TERMO DE CONVÊNIO. QUE ENTRE **SI CELEBRAM** 0 SINPRF-PA/AP E TOP CAÇA E PESCA COMERCIO LTDA.

**PARTÍCIPES:**

**SINPRF** O **SINPRF-PA/AP,** inscrito no CNPJ/MPF sob o número 84.154.566/0001-68, com sede na Rodovia BR316, km 02, S/N, Edifício Next Office salas 414/415, 4º Andar Torre II, Bairro Atalaia, Ananindeua - Pa, daqui par diante designado **SINPRF-PA/AP;**

***OUTRO*** Top Caça e Pesca Comercio Ltda, inscrito no CNPJ sob o número 23.483.349/0001-27, com sede na Tv Benjamin Constant, 241, Castanhal, Pará , daqui por diante designada Top Caça e Pesca,

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto estabefecer a mútua cooperaç0o entre o SINPRF-PA/AP e a Top Caça e Pesca, no intuito de facilltar a aquisição de armas para o efetivo Policial da PRF, através de redução dos preços e facilitação de pagamentos através de cartão de crédito parcelado sem cobrança de juros de seus afiliados.

**CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**I** - Compete ao **SINPRF-PA/AP'**

a) Divulgar entre seus associados o teor desse convenio, juntamente com os dados de contato da Top Caça e Pesca

II - Compete a Top Caça e pesca manter os preços divulgados e a condição de pagamento sem juros no cartão, tanto quanto for possível durante a duração do convenio, facultando as mesmas condições na loja Planeta Armas, integrante do grupo Top Caça e Pesca e facultar a todos os filiados do SINPRF-PA/AP o uso do Clube de tiro Gun Point isento de pagamento de taxa de uso do clube

ou aluguel das armas pertencentes ao Clube, os afiliados irão pagar somente as munições e alvos. Caso se faça necessário individualmente a loja iré através de seu pessoal dar entrada nos dados da arma no sistema da PF após a autorização de compra e emissão da NF.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo œm suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de convenio. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de DOIS anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado par iguais e sucessivos períodos

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de quaisquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de TRINTA dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acertadadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ananindeua, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legals efeitos.

Ananindeua, 03 de Novembro de 2022.

**WALDEMIR CEI DE SOUZA**

SINPRF-PA/AP

TOP CAÇA E PESCA

TESTEMUNHAS: